

## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS IFRA

51.ª Emenda ao Código de Prática IFRA (publicada em junho de 2023)

Este certificado avalia a conformidade da mistura perfumante com as Normas IFRA e indica as restrições de utilização necessárias. Baseia-se apenas nas matérias sujeitas às Normas IFRA para os parâmetros toxicológicos descritos em cada Norma e não substitui uma avaliação de segurança completa da mistura perfumante.

### CERTIFICADO EMITIDO PARA

|          |                                                              |
|----------|--------------------------------------------------------------|
| Empresa  | Vegteam, Lda.                                                |
| Morada   | R. Quinta de Santa Marta, Lojas EF, 1495-171 Algés, Portugal |
| Contacto | Ivone Mesquita                                               |
| E-mail   | info@ecocandleproject.com                                    |
| Telefone | +351 911 749 753                                             |

### ÂMBITO DO CERTIFICADO

|                 |                                                                                    |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Produto         | MIMOSA & MANDARINE                                                                 |
| Data de emissão | 28/10/2026                                                                         |
| Base            | Certificado de Conformidade IFRA do fabricante, 51.ª Emenda (emitido a 28/10/2026) |

### INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA

Certificamos que a mistura acima está em conformidade com as Normas da INTERNATIONAL FRAGRANCE ASSOCIATION (IFRA), até à 51.ª Emenda ao Código de Prática IFRA, inclusive (publicada em junho de 2023), desde que utilizada nas seguintes categorias até à concentração máxima de:

| Categoria IFRA     | Tipo de produto                                                                                                                        | Nível máximo de utilização (%) |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Categoria IFRA 1   | Produtos aplicados nos lábios                                                                                                          | 2,60%                          |
| Categoria IFRA 2   | Produtos aplicados nas axilas                                                                                                          | 0,78%                          |
| Categoria IFRA 3   | Produtos aplicados na face/corpo com as pontas dos dedos                                                                               | 15,60%                         |
| Categoria IFRA 4   | Produtos de perfumaria fina                                                                                                            | 14,60%                         |
| Categoria IFRA 5A  | Loções corporais aplicadas com as mãos (palmas), essencialmente sem enxaguamento                                                       | 3,80%                          |
| Categoria IFRA 5B  | Hidratantes faciais aplicados com as mãos (palmas), essencialmente sem enxaguamento                                                    | 3,80%                          |
| Categoria IFRA 5C  | Cremes de mãos aplicados com as mãos (palmas), essencialmente sem enxaguamento                                                         | 3,80%                          |
| Categoria IFRA 5D  | Cremes, óleos e talco para bebé                                                                                                        | 3,80%                          |
| Categoria IFRA 6   | Produtos com exposição oral e labial                                                                                                   | 8,60%                          |
| Categoria IFRA 7A  | Produtos capilares com enxaguamento e algum contacto com as mãos                                                                       | 30,00%                         |
| Categoria IFRA 7B  | Produtos capilares sem enxaguamento e algum contacto com as mãos                                                                       | 30,00%                         |
| Categoria IFRA 8   | Produtos com exposição anogenital significativa                                                                                        | 1,54%                          |
| Categoria IFRA 9   | Produtos com exposição do corpo e mãos, essencialmente com enxaguamento                                                                | 28,00%                         |
| Categoria IFRA 10A | Produtos de limpeza doméstica com contacto sobretudo manual — incl. difusores de varetas, pot-pourri, recargas líquidas (sem cartucho) | Sem restrição (100%)           |
| Categoria IFRA 10B | Produtos domésticos incl. aerossóis/sprays — incl. sprays de ambiente                                                                  | Sem restrição (100%)           |



| Categoria IFRA     | Tipo de produto                                                                                                                 | Nível máximo de utilização (%) |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Categoria IFRA 11A | Contacto intencional com a pele, transferência mínima a partir de substrato inerte, sem exposição UV                            | 10,00%                         |
| Categoria IFRA 11B | Contacto intencional com a pele, transferência mínima a partir de substrato inerte, com potencial exposição UV                  | 10,00%                         |
| Categoria IFRA 12  | Produtos não destinados a contacto direto com a pele — incl. velas de todos os tipos, wax melts, plug-ins, recargas em cartucho | Sem restrição (100%)           |

**Utilizações principais para clientes Eco Candle Project:** Velas e wax melts (Cat. 12) — sem restrição. Difusores de varetas (Cat. 10A) — sem restrição. Sprays de ambiente (Cat. 10B) — sem restrição. Perfumaria fina (Cat. 4) — máximo 14,60%.

## MATÉRIAS RESTRITAS IFRA PRESENTES

| Substância                       | CAS        | Concentração na fragrância (%) |
|----------------------------------|------------|--------------------------------|
| Salicilato de benzilo            | 118-58-1   | 50,000                         |
| d-Limoneno                       | 5989-27-5  | 5,554                          |
| Linalol                          | 78-70-6    | 2,360                          |
| Hexilcinamaldeído                | 101-86-0   | 0,800                          |
| Ciclo-hexilpropionato de alilo   | 2705-87-5  | 0,400                          |
| Aldeído de ciclâmen              | 103-95-7   | 0,228                          |
| Citronelol                       | 106-22-9   | 0,129                          |
| Carvona                          | 6485-40-1  | 0,102                          |
| (E)-alfa-Damascona               | 24720-09-0 | 0,100                          |
| delta-Damascona (cetona de rosa) | 71048-82-3 | 0,100                          |
| Benzoato de benzilo              | 120-51-4   | 0,016                          |
| Bourgeonal                       | 18127-01-0 | 0,008                          |
| Citral                           | 5392-40-5  | 0,006                          |
| Citronelal                       | 106-23-0   | 0,002                          |
| Geraniol                         | 106-24-1   | 0,002                          |
| Metilionona                      | 1335-46-2  | 0,001                          |
| Carvona                          | 99-49-0    | 0,0004                         |
| Aldeído de perila                | 2111-75-3  | 0,0004                         |
| Methyl n-methyl anthranilate     | 85-91-6    | 0,0001                         |

Estes limites podem não ser válidos se a fragrância for usada com outras matérias que contenham as mesmas substâncias restritas; deve considerar-se a concentração total no produto final. Para outras aplicações ou níveis superiores, pode ser necessária nova avaliação de segurança. É da responsabilidade última do cliente garantir a segurança do produto final. Este certificado é gerado por cálculo a partir dos dados de ingredientes fornecidos pelo fabricante.